

PROJETO DE LEI Nº 2401, DE 2003

Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências

EMENDA Nº , DE 2003

O artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por dezesseis cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, notório saber científico e com destacada atividade profissional, preferencialmente nas áreas de biologia molecular, biologia, imunologia, ecologia, bioética, genética, virologia, entomologia, saúde pública, segurança e saúde do trabalhador, bioquímica, farmacologia, patologia vegetal e animal, microbiologia, toxicologia, biotecnologia ou biossegurança, sendo:

I - dez especialistas de notório saber científico e técnico, em exercício nos segmentos de biotecnologia e de biossegurança, sendo quatro da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal e dois da área ambiental;

II - um representante de cada um dos seguintes Ministérios, indicados pelos respectivos titulares:

- a) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) Ministério da Saúde;
- c) Ministério do Meio Ambiente;
- d) Ministério da Educação;
- e) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- g) Ministério das Relações Exteriores
- h) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca;

JUSTIFICAÇÃO

A composição do Conselho da CTNBio necessita de equilíbrio e de garantir em sua composição perfis técnicos das áreas específicas e do controle ministerial.

Deve prevalecer o enfoque científico e técnico, bem como o controle dos Ministérios das áreas afins.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

Deputado Onyx Lorenzoni
Vice-Líder do PFL

Deputado Walter Feldman
Vice-Líder do PSDB